



EDITAL Nº15 DE 14 DE JULHO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL(CLT) CONVÊNIO 02/2022, SICONV 937181/2022.**

**PROJETO "CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA- V
TURMA"**

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) coordenador pedagógico e 01 (um) suplente, nos termos da Lei 8.958/1994, , com vistas ao cumprimento do contido no Convênio02/2022, SICONV 937181/2022, "PROJETO Curso de Graduação em Medicina Veterinária - V turma", celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS)

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto "Curso de Graduação em Medicina Veterinária - V Turma" é propor o Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um Coordenador Pedagógico e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Coordenador Pedagógico	Graduação em Medicina Veterinária.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Curso de Graduação em Medicina Veterinária - V Turma” com vínculo empregatício, em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado o período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Período
Coordenador Pedagógico	44 horas	R\$ 4.889,06	24 meses

2.3 O Candidato selecionado terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Coordenador Pedagógico - Acompanhamento técnico e pedagógico aos estudantes da turma especial de Medicina Veterinária. Desenvolver e acompanhar as atividades práticas e teóricas relacionados ao Projeto de Ensino em Extensão Rural. Como por exemplo realização de testes de tuberculose e brucelose, coleta de material, manutenção, remessa de material e realização de diagnósticos laboratorial de enfermidades dos animais. Apoio na logística e em substituição aos médicos veterinários de campo. Atuar na educação, promover saúde pública, atuar na qualificação e planejamento de campo de recria, praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres, atestados e relatórios das atividades, assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atuar na inter-relação com os agricultores, instituições e demais técnicos do projeto. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4 O selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato de trabalho.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **14 de julho de 2023**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

3.2 Período de inscrições: **14 a 21 de julho de 2023**.



3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo e-mail admtemv@gmail.com com todos os documentos salvos em único PDF durante o período de inscrição no item 3.2

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Currículo Lattes atualizado ou currículo Vitae simplificado, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;

3.4 Todos os campos do Requerimento de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e, a segunda etapa, classificatória, composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 5 (cinco) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em Extensão Rural.*	2,5 Pontos/ 76 horas	10
Cursos e estágios em Agroecologia/PRV. *	2,0 Pontos para cada 10 horas de curso ou 50 horas de estágio.	12
Experiências técnicas e profissional em áreas Reforma Agrária *	3,0 Pontos/ 76 horas	18
Trabalhos publicados em congressos - completo ou resumo*	1,0 Ponto por trabalho	10
TOTAL		50 pontos

*Adicionado de 3 (três) pontos se for realizado em área da reforma agrária.

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **25 de julho de 2023**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **26 de julho de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **27 de julho de 2023**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **31 de julho de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de expressão	Máximo 10 pontos
Capacidade de argumentação da sua experiência na sua área	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos

Conhecimento da organização das áreas de reforma agrária	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
14 a 21/07/2023	Inscrições.
24/07/2023	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
25/07/2023	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
26/07/2023	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
27/07/2023	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
28/07/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
31/07/2023	Segunda etapa - Entrevistas.
01/08/2023	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
02/08/2023	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
03/08/2023	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
04/08/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico admtemv@gmail.com.

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).



6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será contratado na forma de regime celetista por tempo determinado pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

7.2 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [**admtemv@gmail.com**](mailto:admtemv@gmail.com).

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 14 de julho de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 15 DE 14 DE JULHO DE 2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT) CONVÊNIO 02/2022, SICONV 937181/2022
PROJETO "CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA- V TURMA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Requerimento de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Currículo Lattes atualizado ou currículo Vitae simplificado, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

EDITAL Nº 15 DE 14 DE JULHO DE 2023.docx

Documento número #da18227f-bd3a-4ba4-a36b-b68356a369d0

Hash do documento original (SHA256): eed413d7e0ae3e4c24f51c3130f857108c9ed77d13aec432ca8d8dd30a0a74ae

Assinaturas



César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 11 jul 2023 às 17:02:31



CRISTIANE ZANDONOTTO

CPF: 015.976.490-40

Assinou em 11 jul 2023 às 17:05:15

Log

- 11 jul 2023, 17:01:40 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número da18227f-bd3a-4ba4-a36b-b68356a369d0. Data limite para assinatura do documento: 10 de agosto de 2023 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jul 2023, 17:01:44 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 11 jul 2023, 17:01:44 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTIANE ZANDONOTTO.
- 11 jul 2023, 17:02:32 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.102.181.142. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jul 2023, 17:05:15 CRISTIANE ZANDONOTTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 015.976.490-40. IP: 200.102.181.142. Componente de assinatura versão 1.538.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jul 2023, 17:05:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número da18227f-bd3a-4ba4-a36b-b68356a369d0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da18227f-bd3a-4ba4-a36b-b68356a369d0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.